



295
19

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado na imprensa oficial do município bem como no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3º, art. 75 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que mesmo após a publicação não se obteve propostas adicionais de fornecedores interessados no objeto licitado;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi realizado processo de cotação de preços e que foi identificado proposta de menor preço e mais vantajosa para a administração; e

CONSIDERANDO que nos termos do inciso I, do §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais;

AUTORIZO a DISPENSA SEM DISPUTA nº 003/2025 para CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXES, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO -MA., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.006/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 29.100.345/0001-07, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Industrial, nº 3, Santa Rita, cidade de Itinga do Maranhão – MA, representada pela Sra Vilma Pereira de Araujo , portadora do CPF nº 329.158.020-00. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$61.160,00 (sessenta e um mil e cento e sessenta reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Itinga do Maranhão – MA, 11 de Abril de 2025.

Alzenir Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 004/2025- GAB

moradia digna através da Regularização Fundiária, CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da súmula 473 do STF.

CONSIDERANDO a necessidade de convalidar os atos administrativos proferidos no bojo do processo administrativo nº 1956/2025 referente a regularização urbana do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA 157 - CANOEIRO**, dando continuidade ao processo após o saneamento dos defeitos identificados, inclusive com a elaboração de Projeto de Regularização Fundiária (PRF) do referido NUI; RESOLVE:

Artigo 1º - Dar regular continuidade ao Processo Administrativo nº 1956/2025, após o saneamento das inconformidades, inclusive com a publicação desta portaria de instauração afim de garantir a titulação por meio da Regularização Fundiária de Interesse Social e Específico em favor de moradores do núcleo urbano informal consolidado denominado **QUADRA 157 - CANOEIRO**, localizado no perímetro urbano do município de Grajaú/MA, nos termos do art. 13, I, e II da Lei 13.465/2017 e art. 17, § 4º, Prov.CGJ, conforme relatório social. Parágrafo único. O aludido feito administrativo será presidido pelo Secretário Municipal de Regularização, o Sr. ELSON RODRIGUES DOS REIS, a quem caberá adotar todos os procedimentos necessários ao bom andamento do processo, podendo, inclusive, requisitar apoio de outros órgãos do município.

Artigo 2º - Após a publicação da presente portaria, seja providenciada a atuação do processo de Reurb, apregoando como promovente o município de Grajaú e como beneficiados moradores do núcleo urbano consolidado **QUADRA 157 - CANOEIRO**.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do município, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Grajaú/MA, 09 de Abril de 2025. Antonio Gilson Bonfim da Silva. Prefeito de Grajaú/MA.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: df992f74fa7c30fd392bc501e6df34e0

PORTARIA Nº 15/2025 - SERF, DE 09 DE ABRIL 2025

PORTARIA Nº 15/2025. Dispõe sobre a instauração de processo de regularização fundiária do núcleo urbano denominado **QUADRA 036 - VILINHA** e dá outras providências. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, à vista do Termo de Cooperação Técnica nº 000/2022, firmado com o Tribunal de Justiça do Maranhão e a Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio do Núcleo de Governança Fundiária do TJMA, e com Fundamento no art. 28, II, da Lei 13.465/2017.

CONSIDERANDO o interesse público em integrar o NUI **QUADRA 036 - VILINHA** ao ordenamento jurídico, garantindo o direito social à moradia digna através da Regularização Fundiária, CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da súmula 473 do STF.

CONSIDERANDO a necessidade de convalidar os atos administrativos proferidos no bojo do processo administrativo nº 1955/2025 referente a regularização urbana do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA 036 - VILINHA**, dando continuidade ao processo após o saneamento dos defeitos identificados, inclusive com a elaboração de Projeto de Regularização Fundiária (PRF) do referido NUI; RESOLVE:

Artigo 1º - Dar regular continuidade ao Processo Administrativo nº 1955/2025, após o saneamento das inconformidades, inclusive com a publicação desta portaria de instauração afim de garantir a titulação por meio da Regularização Fundiária de Interesse Social e Específico em favor de moradores do núcleo urbano informal

consolidado denominado **QUADRA 036 - VILINHA**, localizado no perímetro urbano do município de Grajaú/MA, nos termos do art. 13, I, e II da Lei 13.465/2017 e art. 17, § 4º, Prov.CGJ, conforme relatório social. Parágrafo único. O aludido feito administrativo será presidido pelo Secretário Municipal de Regularização, o Sr. ELSON RODRIGUES DOS REIS, a quem caberá adotar todos os procedimentos necessários ao bom andamento do processo, podendo, inclusive, requisitar apoio de outros órgãos do município.

Artigo 2º - Após a publicação da presente portaria, seja providenciada a atuação do processo de Reurb, apregoando como promovente o município de Grajaú e como beneficiados moradores do núcleo urbano consolidado **QUADRA 036 - VILINHA**.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do município, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Grajaú/MA, 09 de Abril de 2025. Antonio Gilson Bonfim da Silva. Prefeito de Grajaú/MA.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: f50dbd332bc28a5ccde6cbd26d600fc1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 03/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado na imprensa oficial do município bem como no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3º, art. 75 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que mesmo após a publicação não se obteve propostas adicionais de fornecedores interessados no objeto licitado;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi realizado processo de cotação de preços e que foi identificado proposta de menor preço e mais vantajosa para a administração; e

CONSIDERANDO que nos termos do inciso I, do §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais;

AUTORIZO a DISPENSA SEM DISPUTA nº 003/2025 para CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXES, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO -MA., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.006/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 29.100.345/0001-07, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Industrial, nº 3, Santa Rita, cidade de Itinga do Maranhão - MA, representada pela Sra Vilma Pereira de Araujo, portadora do CPF nº 329.158.020-00. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$61.160,00 (sessenta e um mil e cento e sessenta reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Itinga do Maranhão - MA, 11 de Abril de 2025.

Alzenir Teixeira da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto nº 004/2025- GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 1e5d70b69f4b0519a361a97712ce9c3c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2025, assinado em 11/04/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXES, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO -MA.

Processo Administrativo nº 09.006/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 003/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 29.100.345/0001-07.

Valor Global: R\$ 61.160,00 (sessenta e um mil e cento e sessenta reais).

Vigência Inicial: 11 de Abril de 2025.

Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025.

Alzenir Teixeira da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social.
Itinga do Maranhão - MA, 11 de Abril de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 4f2984de6e8452e4db06c53bf8e03b11

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Processo Administrativo nº 010601/2025. Objeto: Contratação de empresa para serviços de Construção de 02 Unidades Escolares de duas Salas nos Povoados Centro do Dedê e Juçaral. Que estava agendado para encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos para o dia 25 de Abril de 2025, às 09:00 horas. A motivação desse adiamento foi em virtude de alteração nas planilhas orçamentárias, dessa forma conforme Art. 55, § 1º da Lei 14.133/21, deverá ser dado prazo igual ao inicial. Diante dessa modificação o processo será adiado com as seguintes novas datas: encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 05 de Maio de 2025, às 09:00 horas. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites: www.licitalagoverdema.com.br e www.transparencia.lagoverde.ma.gov.br/licitações. Esclarecimento adicionais no endereço acima e pelo e-mail: pmlv.cpl@hotmail.com. Lago Verde - MA, 16 de Abril de 2025. Ricardo Rodrigues da Silva - Agente de Contratação.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 2db82fd353a55037441fbe44061489f1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0104-001/2025, ASSINADO EM 01/04/2025.

Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Manutenção na Iluminação Pública. Processo Administrativo nº 010801/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.021.174/0001-17, CONTRATADO: G Lopes da Silva Eireli, CNPJ nº 10.292.042/0001-05. Valor Global: R\$ 1.570.686,72 (um milhão quinhentos e setenta mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos). Vigência Inicial: 1 de abril de 2025. Vigência Final: 1 de abril de 2026. Emmanuel Eduardo de Sousa - Secretário de Administração. Lago Verde - MA, 1 de

abril de 2025.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 2e44354a200722723c94fc87402a0c76

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2025 - GABINETE DO PREFEITO

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, do Município de Lagoa do Mato para o biênio 2025/2027 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Lagoa do Mato, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 092/2007, de 25/07/2007, que criou o Conselho Municipal de Saúde, fundamentado também na Resolução nº 453, de 10/05/2012, do Conselho Nacional de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes titulares e suplentes do Governo Municipal e das entidades não governamentais que compõem o **Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Lagoa do Mato** para o biênio **2025/2027**, conforme relação a seguir:

I - Representante do Governo municipal, Prestadores de Serviços Privados e Conveniados, ou sem fins lucrativos:

a) Representando a Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Jailson Silva Pereira

Suplente: Ana Vitória Paé Lima

b) Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Quezia Saraiva Duarte

Suplente: Laryssa Nunes Ribeiro

c) Representando a Secretaria Municipal de Educação

Titular: Nilvana Ribeiro Guimarães

Suplente: Merylania Pinheiro Castro Lacerda

II - Representantes dos trabalhadores da saúde:

a) Representando os Agentes Comunitários de Saúde;

Titular: Januária Viana da Silva

Suplente: Teresa Pereira Dias

b) Representando os Enfermeiros;

Titular: Gelseline Ferreira da Silva

Suplente: Bruno Pereira de Sousa

c) Representando os Farmacêuticos e Bioquímicos;

Titular: Janaína Cardoso Duarte

Suplente: Mayara Dias Guimarães

III - Representantes dos Usuários:

a) Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Lagoa do Mato

Titular: Edilene Coelho Pessoa Pereira

Suplente: Gilvanda Dias Rodrigues da Silva

b) Representante da Igreja Católica;

Titular: Lauziana da Silva Pereira

Suplente: Gabriela Barbosa Barros

c) Representante da Igreja Batista;

Titular: Eva Maria Lima de Almeida

Suplente: Maria Laide Ribeiro da Cruz

d) Representante da Igreja Assembleia de Deus

Titular: Maria dos Remédios Osório Freitas

Suplente: Lindaiane da Conceição Santos

e) Representante da Associação dos Agricultores do Povoado Tinguís e Adjacências Titular: Hernando Alves da Silva

Suplente: Sebastião Alves Guimarães

f) Representante da Associação de Moradores Monte Hermon

Titular: Antônio Carlos Pereira de Brito

Suplente: Nilson Cosmo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.